

1 - Casa Civil / Gabinete de Segurança Institucional - [Portaria nº 53, de 4 de Julho de 2018](#)

Constitui, no âmbito da Câmara de Relações Exteriores e Defesa Nacional do Conselho de Governo, Grupo de Trabalho (GT) de Biossegurança e Bioproteção com as seguintes finalidades:

- propor a Política Nacional de Biossegurança e Bioproteção, em 24 meses a contar da data de publicação desta Portaria (16/07/18);
- acompanhar, estudar, avaliar, articular e propor ações e medidas sobre biossegurança e bioproteção;
- elaborar trabalhos relacionados às infraestruturas críticas (IEC) da área de biossegurança e bioproteção.

As diretrizes de biossegurança, bioproteção e defesa biológica têm por finalidade orientar o preparo e o emprego das Forças Armadas no planejamento e desenvolvimento de ações de modo a fortalecer as capacidades nacionais de resposta a ameaças de natureza biológica e assegurar o cumprimento dos interesses da defesa nacional

O GT será integrado pelos seguintes órgãos e entidades:

- Gabinete de Segurança Institucional da Presidência da República;
- Casa Civil da Presidência da República;
- Ministério da Defesa; IV - Ministério das Relações Exteriores;
- Ministério da Saúde; VI - Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações; VII - Ministério do Meio Ambiente;
- Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento;
- Agência Brasileira de Inteligência (ABIN); X - Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA);
- Instituto Brasileiro de Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis (IBAMA);
- Departamento de Polícia Federal (DPF); XIII - Departamento de Polícia Rodoviária Federal (DPRF);
- Fundação Oswaldo Cruz (FIOCRUZ); e
- Comissão Técnica Nacional de Biossegurança (CTNBio).

2 - Secretaria de Defesa Agropecuária - [Portaria nº 74, de 11 de Julho de 2018](#)

Institui grupo de trabalho para avaliar o Programa Nacional de Controle e Erradicação da Brucelose e Tuberculose Animal - PNCEBT. O trabalho do grupo deverá:

- avaliar o programa atualmente vigente, identificando e quantificando seus alcances;
- identificar os entraves para execução do programa;
- propor melhorias ou, se for o caso, reformulação do PNCEBT;
- propor reformulação dos atos normativos complementares ao programa, caso necessário.

Define a composição do Grupo de Trabalho, no qual será composto por representantes das unidades abaixo relacionadas:

- DSA/SDA/MAPA;
- DFIP/SDA/MAPA;
- CGAL/SDA/MAPA.

O GT poderá convidar representante dos seguintes órgãos e instituições para participar dos trabalhos:

- Secretaria de Mobilidade Social, do Produtor Rural e do Cooperativismo - SMC/MAPA;
- Empresa Brasileira de Pesquisa Agropecuária - EMBRAPA;
- Confederação da Agricultura e Pecuária do Brasil - CNA;
- Associação Brasileira dos Produtores de Leite - ABRALEITE.

Estabelece prazo de 90 dias para que o Grupo de Trabalho apresente, ao Secretário de Defesa Agropecuária, relatório técnico com as conclusões e proposições, incluindo sugestões de atos normativos.

3 - Agência de Vigilância Sanitária / Gerência-Geral de Toxicologia - [Resolução-RE nº 1.813, de 11 de Julho de 2018](#)

Cancela as avaliações toxicológicas de todos os produtos técnicos e formulados à base de carbofurano com registro no Ministério da Agricultura, identificados no anexo (Suplemento Anvisa), em cumprimento ao prazo de descontinuação determinado pela [Resolução - RDC nº 185/17](#), que expirou em 19 de abril de 2018.

4 - Agência de Vigilância Sanitária / Gerência-Geral de Toxicologia - [Resolução-RE nº 1.876, de 12 de Julho de 2018](#)

Aprova a avaliação toxicológica preliminar para fins de Registro Especial Temporário (RET).

5 - Agência de Vigilância Sanitária / Gerência-Geral de Toxicologia - [Resolução-RE nº 1.877, de 12 de Julho de 2018](#)

Aprova os atos de avaliação toxicológica de produtos agrotóxicos, componentes e afins, identificados no anexo (Suplemento Anvisa), com o respectivo resultado da análise.

6 - Secretaria de Mudança do Clima e Florestas / Comissão Nacional para Recuperação da Vegetação Nativa - [Resolução nº 2, de 19 de Abril de 2018](#)

Cria a Câmara Consultiva Temática sobre financiamento para recuperação da vegetação nativa.

A CCT-FIN tem como objetivo subsidiar, de forma consultiva, a atuação da CONAVEG na captação

de recursos financeiros para a execução das atividades previstas nas iniciativas estratégicas do Planaveg, com prioridade para as da iniciativa estratégica dedicada ao desenvolvimento de mecanismos financeiros inovadores para incentivar a recuperação da vegetação nativa e geração de renda, incluindo empréstimos bancários preferenciais, doações, compensações ambientais, isenções fiscais específicas, títulos florestais e modelos voltados para a exploração econômica sustentável.

Exonerações Nomeações

Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações - [Portaria nº 3.538, de 12 de Julho de 2018](#)

- Reconduz **Maria Sueli Soares Felipe** como membro titular, na condição de representante do Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações - MCTIC, junto à Comissão Técnica Nacional de Biossegurança - CTNBio, para o terceiro mandato de 2 (dois) anos, contados a partir de 11 de setembro de 2018.